



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO CASAL Nº 04 /2019 - ELETRÔNICA

PROCESSO PROTOCOLO Nº 10.901/2018 - CASAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA COMERCIAL DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, DISTRIBUÍDOS NOS SEGUINTE LOTES:

LOTE 01: 150 (CENTO E CINQUENTA) ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS).

LOTE 02: 150 (CENTO E CINQUENTA) SOFTWARES PARA ESCRITÓRIOS.

LOTE 03: 150 (CENTO E CINQUENTA) ESTABILIZADORES DE TENSÃO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
LICITAÇÃO CASAL Nº 04/2019 - ELETRÔNICA

PROCESSO PROTOCOLO Nº 10.901/2018 - CASAL

DATA DE INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/09/2019 às 16:00 horas.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/10/2019 às 16:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/10/2019 às 9:00 horas

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil.

PREGOEIRO(A): ILMA AMARAL ALMEIDA

PREGOEIRO(A) SUPLENTE: ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: As consultas referentes as dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser formuladas por escrito e enviadas a Pregoeira, até **as 17:00 horas do 5º dia útil** anterior à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico via internet, no endereço: www.licitacoes-e.com.br ou aslic@casal.al.gov.br.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Senhor(a) Licitante,

Solicito a V.S.^ª. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a ASLIC/CASAL, por meio do e-mail: aslic@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime a ASLIC/CASAL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Maceió (AL), 05 de setembro de 2019.

**ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
ASLIC/CASAL**



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
LICITAÇÃO CASAL Nº 04/2019 - ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA COMERCIAL DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, DISTRIBUÍDOS NOS SEGUINTE LOTES:

LOTE 01: 150 (CENTO E CINQUENTA) ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS).

LOTE 02: 150 (CENTO E CINQUENTA) SOFTWARES PARA ESCRITÓRIOS.

LOTE 03: 150 (CENTO E CINQUENTA) ESTABILIZADORES DE TENSÃO (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº
ENDEREÇO:
CEP: CIDADE / ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL:
R. G. Nº e / ou CPF Nº
ENDEREÇO:
CEP: CIDADE / ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL de de 2019.

.....

Assinatura



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
LICITAÇÃO CASAL Nº 04/2019 - ELETRÔNICA

SUMÁRIO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. OBJETO
2. DO FUNDAMENTO LEGAL
3. DA GARANTIA DOS OBJETOS
4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
5. DAS AMOSTRAS
6. DOS PREÇOS
7. DOS RECURSOS FINANCEIROS
8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
9. DO CADASTRO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL
10. DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA
11. DA SESSÃO PÚBLICA, DA DISPUTA E DO PROCEDIMENTO
12. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL
13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
14. DOS DEMAIS DOCUMENTOS
15. DO QUESTIONAMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
16. DO RECURSO
17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
18. DA CONTRATAÇÃO
19. DO PAGAMENTO
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21. DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS:

ANEXOS I: TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II: MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

ANEXO III: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO IV: MODELOS DE DOCUMENTOS

Modelo A: Carta Proposta de Preços

Modelo B: Declarações de sujeição ao Edital

Modelo C: Declaração de ME /EPP

Modelo D: Informação conta corrente do signatário

Modelo E: Declaração de empresas com chancela no Termo de Abertura e/ou Termo de Encerramento

Modelo F: Declaração do proponente de que não se enquadra em nenhum impedimento

Modelo G: Termo de Aprovação das Amostras

Modelo H: Termo de Recebimento Provisório

Modelo I: Termo de Recebimento Definitivo

Modelo J: Termo de Recusa

ANEXO V: MINUTA DO CONTRATO

a) Planilha de Custos

b) Cronograma Físico Financeiro



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
LICITAÇÃO CASAL Nº 04/2019 - ELETRÔNICA

A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público, para conhecimento de todos, a abertura de licitação no dia e hora indicados na inicial, que de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC - CASAL, em 29/05/2018 e publicado no DOE edição do dia 05/08/2018, pelo Código de Conduta e Integridade da CASAL, realizará processo licitatório do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma **ELETRÔNICA**, no site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, destinada a contratação citada neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A **LICITAÇÃO CASAL** será realizado em sessão pública, por meio **ELETRÔNICO**, via **INTERNET** mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as etapas do certame, utilizando aplicativo “licitacoes-e” do endereço eletrônico do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.
- A publicidade dos atos a serem praticados durante todo o processo licitatório, inclusive do edital, serão realizados exclusivamente através dos sítios eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.casal.al.gov.br, reservando-se todavia, a CASAL, o direito de publicar os atos por outros meios, que julgue necessário, obedecendo aos critérios de conveniência e oportunidade.
- Os trabalhos serão conduzidos por empregado(a) da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, denominado(a) PREGOEIRA, habilitadas e nomeadas através da RD nº 07/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25 de fevereiro de 2019, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema eletrônico de compras no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
- A possibilidade de participação de consórcios nesta licitação e de subcontratação do objeto a ser contratado, dependem de previsão contida no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de **Estações de Trabalho (DESKTOPS), Softwares para Escritórios e Estabilizadores de Tensão**, para atender às necessidades da CASAL. e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/1994 e nº 9.648/1998, distribuídos nos seguintes lotes:

LOTE 01: 150 (CENTO E CINQUENTA) ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS).

LOTE 02: 150 (CENTO E CINQUENTA) SOFTWARE PARA ESCRITÓRIOS.

LOTE 03: 150 (CENTO E CINQUENTA) ESTABILIZADORES DE TENSÃO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC/CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL em 29/05/2018 e publicado no DOE edição do dia 05/08/2018, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006.

3. DA GARANTIA DOS OBJETOS

3.1. As estações de trabalho (desktops) devem ter garantia de funcionamento on-site pelo período de 12 (doze) meses, Sistema Operacional, pacote de software para escritório e estabilizador de tensão.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As especificações técnicas das estações de trabalho (desktops), dos softwares para escritório e estabilizadores de tensão, encontram-se descritas e pormenorizadas em ANEXO a este instrumento convocatório.

5. DAS AMOSTRAS

5.1. A licitante arrematante encaminhará no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da declaração em que for declarado arrematante, 01 (uma) amostra do item do Lote 01, constantes no anexo ao Termo



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

de Referência, que devem ter configurações aderentes às solicitadas pela CASAL naquele termo, para aprovação a ser feita por Comissão nomeada através de Ordem de Serviço.

5.2. As amostras deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço:

5.3. Após o recebimento das amostras a GETIN procederá com as análises técnicas, com fulcro nas especificações constantes no Termo de Referência, em seguida emitirá o **TERMO DE APROVAÇÃO DA AMOSTRA**, anexo a este edital, com o resultado das análises.

6.0- CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir da assinatura do mesmo, conforme Art. 166 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL – RILC.

A recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido pela licitação em questão, conforme Art. 217, III do Regulamento Interno de Licitações e Convênios da CASAL – RILC.

7.0 DOS PREÇOS

7.1. O orçamento estimado para contratação terá caráter **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei nº 13.303/16 e art. nº 23 do RILC/CASAL.

7.2. Quando da apresentação da proposta de preços, a licitante deve observar que a CASAL, por conta do disposto na Instrução Normativa GSEF Nº 70/2016, com base na Emenda Constitucional nº 87 de 16/04/2015, do Convênio ICMS 93, 17/12/2015, e da Lei Estadual Nº 7.734, de 25/09/2015, teve sua Inscrição Estadual “BAIXADA” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.2. Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação são oriundos da CASAL.

8.3. As despesas decorrentes terão as seguintes classificações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 118.300 - GETIN
GRUPO DE DESPESA 900.000 – IMOBILIZADO
RUBRICA 900.957 – COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 118.300 - GETIN
GRUPO DE DESPESA 10.000.000 – ATIVO INTANGÍVEL
RUBRICA 11.000.000 – SOFTWARE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 118.300 - GETIN
GRUPO DE DESPESA 200.000 – MATERIAL
RUBRICA 207.2015 – MATERIAL DE USO PERMANENTE

8.0 DO QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1. O quantitativo a ser adquirido é o seguinte:

LOTE 01: 150 (CENTO E CINQUENTA) ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS).

LOTE 02: 150 (CENTO E CINQUENTA) SOFTWARES PARA ESCRITÓRIOS.

LOTE 03: 150 (CENTO E CINQUENTA) ESTABILIZADORES DE TENSÃO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

8.2. As especificações técnicas para cada lote, são as seguintes:

LOTE 01: 150 (CENTO E CINQUENTA) ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS).

DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS)

• **PROCESSADOR:**

Atinge índice de, no mínimo, 3.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

• **Memória Principal:**

Dotada com tecnologia DDR-4, 2133 MHz e do tipo SDRAM;

8 (oito) GB de memória instalada (2 x 4GB);

Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Suporte a 32GB de memória.

- **BIOS:**

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM;
BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;
Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;
BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros.
Dispõe de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de boot, Módulos de Memória RAM e Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional;

- **PLACA MÃE:**

É de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada;
Possui 03 (três) slots PCIe ou M.2;
Possui 06 portas USB, sendo pelo menos 02 (seis) no padrão USB 3.0 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;
Porta serial nativa;
Possui 3 (três) interfaces SATA, sendo 2 (duas) no padrão SATA III (6Gb/s);
Chip de segurança TPM versão 1.2 integrado para criptografia;

- **UNIDADE DE DISCO RÍGIDO:**

Com 01 (uma) unidade de disco rígido instalada, interna, de 1TB SATA III;
Velocidade de rotação de no mínimo 7.200 rpm com memória cache de 32MB;
Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing);
Drive de leitura e gravação de mídia óptica interno ao gabinete (DVD-RW);

- **CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**

Em conformidade com o padrão 802.3;
Suporta os protocolos WOL e PXE;
Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;
Capacidade de operar no modo full-duplex;
Suporte ao protocolo SNMP;
Conector RJ-45 fêmea.

- **CONTROLADORA DE VÍDEO:**

Capacidade de 1.5GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente;
02 (três) conectores de vídeo, no mínimo.

- **CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION:**

Integrada à placa mãe;
Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;
Caixa de som de alta definição (High Definition Áudio Codec) integrada.

- **GABINETE:**

Gabinete tipo desktop;
Permite a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento (HDD ou SSD) SATA, módulos de memória RAM e placas PCI-e sem a utilização de ferramentas (tool less);
2 baias internas para disco rígido de 2,5 polegadas;
Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 210W e eficiência mínima de 89%, independente da carga de trabalho;
Capaz de suportar a configuração completa de acessórios e componentes do equipamento.

- **PERIFÉRICOS EXTERNOS:**



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado;
Tela 100% plana de LED com dimensões de 23 Polegadas;
Rotação (90 graus), Ajuste de altura de 10 cm;
Resolução de 1920 x 1080 a uma frequência horizontal de 60Hz;
Conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada com conector 15 pinos D-SUB (VGA) e um conector DVI ou HDMI;
Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical;
Tempo de resposta 8ms
Contraste 1000:1
Tela anti-reflexiva;
Energy Star 6.0;
Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto- desligamento e economia de energia elétrica;
Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento.
Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB
Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;
Mudança de inclinação do teclado;
Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;
Bloco numérico separado das demais teclas;
A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
Mouse Ótico com conector USB
Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;
É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.

• **SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS:**

Sistema operacional OEM Microsoft Windows 10 Pro 64 bits (ou superior).

LOTE 02: 150 (CENTO E CINQUENTA) SOFTWARE PARA ESCRITÓRIOS.

PACOTE DE ESCRITÓRIO

- Pacote Microsoft Office 2016 Standard 64 bits.

LOTE 03: 150 (CENTO E CINQUENTA) ESTABILIZADORES DE TENSÃO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

ESTABILIZADOR DE TENSÃO

- Função TRUE RMS;
- Tensão entrada: Bivolt automático;
- Tensão de saída: Monovolt 115V, 300VA;
- Tomadas: 4 tomadas no padrão NBR 14136;
- Filtro de Linha interno
- Led indicador o modo de operação da rede e funcionamento do estabilizador;
- Certificado: NBR 14373:2006
- Garantia: 01 ano.

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.2. Respeitadas as condições legais e as constantes deste edital, poderão participar desta licitação toda e qualquer empresa regularmente estabelecida no país, especializada no ramo de objeto desta licitação, e que satisfaça integralmente as condições e exigência deste Edital.

9.3. Ao participar da LICITAÇÃO CASAL, acostando sua proposta, o licitante tacitamente declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

9.4. Caso o licitante se enquadre como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE e queira utilizar-se do tratamento diferenciado destinado a estas pessoas jurídicas, contemplado pela Lei



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Complementar nº 123/2006, deve informar no momento oportuno, contemporâneo ao acostamento da proposta, através do sistema eletrônico, sob pena de não o fazendo, renunciar a tal tratamento, bem como, posteriormente dentro do prazo previsto, apresentar declaração, conforme ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

9.5. Havendo lotes exclusivo(s) e/ou cota(s) reservada(s) à participação de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, apenas estas poderão participar à competição quanto aqueles.

9.6. Estarão impedidos de competir nos lotes exclusivo(s) e/ou cota(s) reservada(s) caso existam, as MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE que se enquadrem em uma ou mais das situações disciplinadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.7. A ausência da Declaração a que se refere o subitem 4.3, prevista no ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ensejará a desclassificação da licitante.

9.8. Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9.9. Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.10. O procedimento de desempate seguirá o estabelecido nos arts, 44 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.11. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no EDITAL, DECLARAÇÃO TÁCITA que concorda com todos os seus termos, aceitando-os plenamente e que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

9.12. O licitante será responsável formalmente por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.13. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

9.14. Caso seja permitida a subcontratação, deve haver a demonstração pela empresa subcontratada dos requisitos exigidos por este EDITAL, limitados a fração do objeto transferido, e a respectiva concordância da CASAL.

9.15. O contratado deverá apresentar a CASAL documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, a qualificação econômico-financeira, a capacidade técnica e a regularidade fiscal, necessárias à execução da parcela do serviço subcontratado ou das aquisições.

9.16. A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a CASAL quanto à qualidade técnica do produto da aquisição.

9.17. Quando for permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, nos moldes presente no Termo de Referência, estes devem ao menos cumprir o seguinte:

8.16.1. As empresas consorciadas deverão apresentar Termo de Compromisso de constituição de Consórcio, do qual deverão constar as seguintes cláusulas;

- a) Indicação da empresa líder e sua respectiva participação no consórcio.
- b) Responsabilidade solidária das empresas consorciadas, perante a contratante, pelas obrigações e atos do contrato, tanto durante as fases da licitação quanto na de execução do contrato.
- c) Prazo de duração do consórcio que deve, no mínimo, coincidir com a data da expiração da garantia dos fornecimentos, objeto do contrato administrativo licitado.
- d) Compromisso de que não será alterada a constituição ou composição do consórcio sem prévia anuência da contratante, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original.
- e) Compromisso de que o Consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica diversa de seus integrantes e que o consórcio não adotará denominação própria.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- f) O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso assumido.
- g) Dentre outras disposições específicas à execução do objeto do contrato decorrente desta licitação, o instrumento de constituição do consórcio deverá:
- g1) Definir claramente a participação e os encargos de cada uma das empresas consorciadas na execução do objeto contratual.
 - g2) Conter cláusulas, reconhecendo expressamente a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio e inerentes a todas as fases da execução do contrato.
- 9.18.** Será admitido, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico financeira, cada consorciado deverá comprová-la individualmente.
- 9.19.** Na disputa eletrônica, o consórcio será representado pelo líder.
- 9.20.** A empresa participante de um consórcio não poderá participar da licitação isoladamente ou integrando outro consórcio.
- 9.21.** Os consórcios onde haja a participação de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE poderão, ou não, gozar dos benefícios disciplinados na Lei Complementar nº 123/2006, desde que observados os seguintes parâmetros:
- 9.21.1. Consórcio formado por ME ou EPP em conjunto com empresa(s) que não faz jus ao regime diferenciado: Não terá direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 9.21.2. Consórcio formado por ME e EPP cujo faturamento ultrapasse o limite previsto no inciso 3º da Lei Complementar nº 123/2006: Não terá direito ao tratamento diferenciado legalmente previsto.
 - 9.21.3. Consórcio formado por ME e EPP cujo faturamento não ultrapasse o limite previsto no inciso 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Terá direito ao tratamento diferenciado legalmente previsto.
- 9.22.** Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela sociedade de economia mista a empresa:
- I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da CASAL;
 - II - esteja cumprindo a pena suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela CASAL;
 - III - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, ou declarada impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado de Alagoas, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
 - IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 9.23.** Aplica-se a vedação prevista no caput:
- I - à contratação do próprio empregado ou dirigente da CASAL, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de licitante;
 - II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - a) dirigente da CASAL;
 - b) empregado de CASAL cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - c) autoridade do Estado de Alagoas, assim entendido aqueles que exercem o cargo de Secretários de Estado, Diretores Gerais, Presidentes de Estatais e de Órgãos da Administração Direta, indireta, autárquica, fundacional, bem como dos Serviços Sociais Autônomos e seus equivalentes.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CASAL há menos de 6 (seis) meses.

9.24. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS.

10. DO CADASTRO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL

9.1. Cada licitante poderá participar desta licitação por meio eletrônico através de seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

9.2. Para ter acesso ao aplicativo licitacoes-e, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtida junto as agências do Banco do Brasil, sediadas no Brasil.

9.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da CASAL ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

9.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou a CASAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda por terceiros.

9.6. A perda da senha ou quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.

9.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11. DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA

10.1. O lançamento da proposta comercial, dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação da senha privativa do licitante.

10.2. O licitante deverá encaminhar sua proposta até o dia e horário estabelecidos no site www.licitacoes-e.com.br, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, opção acesso identificado, seguindo a sequência estabelecida pelo sistema: **oferecer proposta, participar, entregar proposta.**

10.3. Como requisito para participação do Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório.

10.4. Em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 14/2014, recomendamos a licitante que no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", declare a sua condição de ME ou EPP, sem, entretanto, identificar-se.

10.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei.

10.6. O licitante deverá observar a data e horário limite previsto para abertura da proposta.

10.7. Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertados e o preço total do lote e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

10.8. O preço proposto para cada lote deverá contemplar todos os encargos e despesas necessárias à entrega do objeto licitado.

10.9. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

10.10. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

10.11. O licitante poderá encaminhar no Sistema Eletrônico, caso julgue necessário, arquivo anexo através da opção DOCUMENTOS, em arquivos em formato zip-file (.zip), quando do envio da proposta de preços. O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex: anexo1.zip - e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 2MB. O licitante poderá encontrar mais informações para este procedimento no portal www.licitacoes-e.com.br, Link regras do Jogo, realizando o download da Cartilha do Fornecedor.

10.12. É motivo de desclassificação liminar quando o licitante colocar qualquer tipo de dado que identifique a empresa, ou seja, quando informado a pessoa jurídica, CPF, CNPJ, etc., no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" e/ou em arquivo anexado a proposta, no sistema eletrônico.

12. DA SESSÃO PÚBLICA, DA DISPUTA E DO PROCEDIMENTO

11.1. A Licitação será realizada mediante disputa feita à distância, em sessão pública, por meio da internet, aberta sob o comando do pregoeiro, com utilização de sua chave de acesso e senha, através do aplicativo www.licitacoes-e.com.br, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

11.2. A participação do Pregão dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação de sua senha privativa e posterior encaminhamento de sua proposta comercial.

11.3. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados os prazos de entrega do objeto, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e os preços deverão estar expressos em REAL, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

11.4. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública de disputa na internet ser aberta por comando da Pregoeiria com a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.5. OS FORNECEDORES poderão participar da sessão pública de disputa na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

11.6. A Pregoeira verificará as PROPOSTAS DE PREÇO ELETRONICA apresentadas para cada lote, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

11.7. A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todos os FORNECEDORES.

11.8. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a (o) Pregoeira (o) e os FORNECEDORES.

11.9. Classificadas as PROPOSTAS DE PREÇO ELETRÔNICA, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então os FORNECEDORES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

11.10. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.12. Durante a sessão pública, os FORNECEDORES serão informados, automaticamente pelo sistema eletrônico, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **SENDO VEDADA A SUA IDENTIFICAÇÃO.**

11.13. A etapa de lances da sessão de disputa pública será encerrada por decisão da(o) Pregoeira(o).

11.14. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado – TEMPO RANDÔMICO, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.15. Após o encerramento da etapa de lances de sessão pública, a(o) Pregoeira(o) deverá dar início a fase de NEGOCIAÇÃO, pelo sistema eletrônico, encaminhando contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso para o LOTE, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

11.15.1. A NEGOCIAÇÃO será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais FORNECEDORES.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

11.15.2. Encerrada a NEGOCIAÇÃO, não serão aceitas propostas com preços superiores aos preços unitários e/ou globais constantes na estimativa de custo da contratação elaborada pela CASAL.

11.16. Quando houver desconexão, e só se esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

11.17. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de BRASÍLIA** e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

11.18. Encerrada a etapa de lances, a licitante será declarada **arrematante** pela Pregoeira.

12. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1. A Pregoeira declara arrematante a licitante que ofertou o melhor quando do encerramento da etapa de Lances e registra aviso de que LICITANTE ARREMATANTE deve encaminhar em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data e hora da declaração de arrematante pela Pregoeira, preferencialmente via chat do sistema eletrônico, os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação.

12.2. Não sendo cumprido referido prazo do envio dos documentos, a Pregoeira através do site do Banco do Brasil declara desclassificada a licitante e convoca o licitante classificado imediatamente após que será declarado arrematante, quando será dado o mesmo prazo para envio dos documentos. E assim sucessivamente até que licitante classificado e convocado atenda ao prazo estipulado no Edital para o envio dos documentos de habilitação e proposta de preços.

12.3. A Pregoeira tem um prazo de até 03 (três) dias úteis para análise dos documentos. Após a análise e aprovação dos documentos enviados preferencialmente via chat do sistema eletrônico e/ou via e-mail, a Pregoeira, comunicará preferencialmente via chat do sistema eletrônico e/ou e-mail, à empresa arrematante para que encaminhe os documentos de habilitação em original ou cópia autenticada por cartório competente.

12.4. Os documentos de habilitação originais ou cópias autenticadas e a proposta de preços, deverão ser encaminhados via Correios, ou pessoalmente ou outro meio de envio de documentos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data e hora da publicação via site do Banco do Brasil de que os documentos de habilitação e proposta de preços foram aprovados pela Pregoeira, em envelopes lacrados, com o timbre da empresa, colado, rubricado no fecho e endereçado a Companhia de Saneamento de Alagoas, conforme CONSTANTE DO ANEXO III.

12.5. Enviado os documentos, o licitante deve registrar no chat do site do Banco do Brasil o código de rastreamento dos documentos enviados, se forem enviados via Correios.

12.6. Os documentos de habilitação e a proposta de preços deve ficar publicado no site do Banco do Brasil para conhecimento de todos os outros licitantes, no prazo de 2 (dois) dia úteis, contados a partir de seu recebimento pela Pregoeira.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Para habilitação nesta Licitação CASAL, a licitante deverá apresentar a documentação relacionada a seguir, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação – ASLIC/CASAL.

- a) No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da CASAL, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 8:00 até às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.
- b) Para as empresas que irão concorrer através de formação de consorcio, os documentos de habilitação jurídica, econômica financeira, regularidade fiscal e técnica, devem ser apresentadas por parte de cada empresa consorciada.
- c) Para efeito de qualificação técnica, os documentos apresentados devem corresponder ao somatório dos quantitativos de cada consorciado.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- d) Para efeito de qualificação econômico financeiro, os documentos apresentados devem corresponder ao somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação no consórcio.

13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores bem como suas alterações ou a última alteração consolidada;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo III deste edital;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/1999).
- g) Inscrição do CNPJ, onde conste atividades correlata ao objeto licitado.
- h) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.
- i) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com validade na data de realização da licitação.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

13.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de capacidade técnica, através apresentação de atestado(s) técnico(s) de experiência da empresa que comprove estar fornecendo ou já forneceu produtos com os serviços inclusos, pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazo com o objeto desta licitação.
- b) O(s) atestado(s) técnico(s) acima referidos(s) deve(m) ser fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

13.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

13.4.1. Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, assinadas por Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) **Sociedades Empresárias** – Fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticadas na Junta Comercial ou outro órgão equivalente do Registro de Comércio da Sede ou domicílio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento.
- b) **Sociedade por Ações** - Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/1976 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante.
- c) **Sociedades Simples, Fundações ou outras Entidades sem Fins Lucrativos** – Fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário devidamente autenticadas no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Sede ou domicílio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento.

13.4.2. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

sua elaboração. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso.

13.4.3. As empresas sujeitas a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do livro digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial ou Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital (conforme Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016), todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).

13.4.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, contendo identificação da licitante, assinada por Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa, calculados pelas fórmulas a seguir:

Índice de Liquidez Geral

$$LG \geq 1,0$$

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}$$

Índice de Liquidez Corrente

$$LC \geq 1,0$$

Ativo circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

Grau de Endividamento Geral

$$EG \leq 1,3$$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

$$EG = \frac{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

13.4.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 14 de agosto de 2014, com validade na data da licitação.

13.4.6. O licitante deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido, mínimo de 10% (dez por cento) do valor de referência do objeto licitado.

- Capital Social - comprovado através do Contrato Social
- Patrimônio Líquido – comprovado através do Balanço Patrimonial.

13.4.7. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

13.4.8. A validade das certidões relativas a comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista da Qualificação Econômica Financeira corresponderás ao prazo fixado dos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente.

14. DEMAIS DOCUMENTOS

14.1. Sempre que houver necessidade de apresentação dos ANEXOS que compõe o presente Edital, os mesmos deverão ser apresentados devidamente assinados pelo representante legal da Proponente.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

14.2. A representação legal deverá estar devidamente comprovada visando a assinatura dos documentos integrantes do processo licitatório.

14.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Comissão Permanente de Licitação.

14.4. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

15. DO QUESTIONAMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, obrigatoriamente por meio eletrônico via internet, no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

15.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

16. DO RECURSO

16.1. Declarado o vencedor pela Pregoeira, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.2. O licitante interessado terá um prazo de 03 (três) dias corridos, contados da lavratura da ata, para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5. O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da Pregoeira que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

16.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. A declaração da adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pela ASLIC/CASAL, caso não haja recurso.

17.2. Após a declaração ao vencedor da licitação, não havendo interposição de recurso por parte dos licitantes, a ASLIC/CASAL divulgará a empresa vencedora, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

17.3. A homologação autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL, será publicada no site do Banco do Brasil, informando o nome da empresa e o valor da proposta vencedora.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

18.2. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

18.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

18.4. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantêm as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

18.5. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão de abertura, sem a convocação para a contratação.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo II da minuta de Contrato.

19.2. O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

19.3. A CONTRATADA do faturamento, deverá apresentar ao Gestor do contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

19.3.1. Certidão Negativa de Débitos do INSS;

19.3.2. Certidão Negativa de Débitos do FGTS;

19.3.3. Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

19.3.4. Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas – CNDT.

19.4. A não apresentação dos documentos acima elencados, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão do contrato.

19.5. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

19.6. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

19.7. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

19.8. No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido neste Edital, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A recusa injusta da licitante vencedora em entregar os objetos ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos.

20.2. Fica sujeita a pena de detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

20.3. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;

b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

20.4. Na hipótese de a preponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo deste Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- 21.2.** As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei nº 13.30316, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.
- 21.3.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.4.** O Edital, assim como o Termo de Referência, estará disponível no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no site da CASAL: www.casal.al.gov.br.
- 21.5.** A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.
- 21.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 21.7.** A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.
- 21.8.** Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.
- 21.9.** As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, ou através do site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br no site da CASAL: www.casal.al.gov.br ou do e-mail: aslic@casal.al.gov.br.
- 21.10.** Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o e-mail em que recebe notificações, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao e-mail fornecido.
- 21.11.** O contratado tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

Maceió (AL), 05 de setembro de 2019.

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
ASSESSORIA DELICITAÇÕES E CONTRATOS/CASAL

VISTO:

VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO CORPORATIVA



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO CASAL Nº 04/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de 150 (cento e cinquenta) estações de trabalho (desktops), com garantia de funcionamento on-site pelo período de 12 (Doze) meses, Sistema Operacional, pacote de software para escritório e estabilizador de tensão, através de Pregão Eletrônico, a fim de atender às necessidades da CASAL, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

A pretendida contratação visa prover a CASAL de bens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC adequados às suas necessidades, em número e recursos. Refere-se a bens de uso contínuo, fundamental ao cumprimento de competências e atribuições da CASAL.

Considerando a imensa importância às organizações quanto ao uso de equipamentos de TIC que possibilitem a mobilidade do usuário e diminuam riscos de paralisação ou redução da continuidade de atividades, a pretendida aquisição propiciará condições de reaparelhamento do parque computacional existente na CASAL, por meio de substituições ou aumento progressivo.

Neste mesmo sentido, também se mostra importante contratar equipamentos de tecnologia adequada a cada exigência, visando atender necessidades de áreas específicas, como as de engenharia, de operações, comercial, administrativa, financeira e de tecnologia da informação, que, no exercício de atividades específicas e mais complexas, como elaboração de projetos, editoração gráfica/audiovisual, manipulação de softwares corporativos e de desenvolvimento web, requer o uso constante de recursos, eventualmente com alta capacidade de processamento.

Assim como acontece com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) e computadores portáteis (notebooks) sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de decisões que garantam a continuidade das informações e dos serviços prestados pela CASAL.

No caso de bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços está na aquisição de equipamentos com especificações técnicas adequadas e atuais, bem como à necessidade de contar com uma ampla cobertura de garantia contratual.

Assim, a contratação visa atender às demandas recebidas pela Gerência de Informática da CASAL (GETIN), conforme itens especificados em anexo, de forma a manter com eficiência e também com qualidade, a continuidade dos serviços públicos prestados pela Companhia.

3. DOS BENEFÍCIOS

Os benefícios esperados para o cumprimento desta proposta são:

- Crescimento ordenado do parque tecnológico da CASAL;
- Melhoria e agilidade na execução dos serviços;
- Economia com racionalização dos recursos de TIC;
- Maior facilidade de intercâmbio de informações intra e interinstitucionais;
- Gerenciamento eficiente dos recursos de TIC;
- Consolidar um contrato para atendimento de uma necessidade frequente das várias unidades da companhia;
- Prover à Gestão de bens de TIC necessários ao atendimento institucional, mantendo parque tecnológico existente em nível adequado de recursos;
- Reduzir número de processos de contratação de um mesmo bem, para atender unidades específicas;
- Reduzir número de processos relacionados à contratação de suprimentos de informática (peças de hardware);
- Atender às demandas das várias unidades da companhia, levando em conta as esferas operacionais e administrativas;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- Manter na Administração bens de TI atuais, com ferramentas e recursos avançados, permitindo projetar uma redução do tempo de resposta às demandas operacionais internas;
- Propiciar a compatibilização da capacidade dos equipamentos à evolução tecnológica dos sistemas e serviços de TIC disponibilizados.
- Cumprimento da legislação vigente, bem como as determinações do Governo Estadual, dos acórdãos e melhores práticas instituídas pelo TCE.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

As características dos objetos ora solicitados deverão atender às especificações constantes no Edital. Será admitida especificações superiores as constantes naquele anexo, porém o preço de referência será o preço condizente com as especificações solicitadas.

LOTES	DESCRIÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS), SISTEMA OPERACIONAL, ESTABILIZADORES DE TENSÃO E PACOTE DE ESCRITÓRIO
01	<p style="text-align: center;">Descrição das estações de trabalho (desktops)</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: Atinge índice de, no mínimo, 3.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;• Memória Principal: Dotada com tecnologia DDR-4, 2133 MHz e do tipo SDRAM; 8 (oito) GB de memória instalada (2 x 4GB); Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel; Suporte a 32GB de memória.<ul style="list-style-type: none">• BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros. Dispõe de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de boot, Módulos de Memória RAM e Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional;• Placa mãe: É de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada; Possui 03 (três) slots PCIe ou M.2; Possui 06 portas USB, sendo pelo menos 02 (seis) no padrão USB 3.0 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; Porta serial nativa; Possui 3 (três) interfaces SATA, sendo 2 (duas) no padrão SATA III (6Gb/s); Chip de segurança TPM versão 1.2 integrado para criptografia;• Unidade de disco rígido Com 01 (uma) unidade de disco rígido instalada, interna, de 1TB SATA III; Velocidade de rotação de no mínimo 7.200 rpm com memória cache de 32MB;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

	<p>Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting ,Technology) e NCQ (Native Command Queuing); Drive de leitura e gravação de mídia óptica interno ao gabinete (DVD-RW);</p> <ul style="list-style-type: none">• Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características: Em conformidade com o padrão 802.3; Suporta os protocolos WOL e PXE; Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Suporte ao protocolo SNMP; Conector RJ-45 fêmea.• Controladora de vídeo: Capacidade de 1.5GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente; 02 (três) conectores de vídeo, no mínimo.• Controladora de áudio integrada High Definition: Integrada à placa mãe; Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Caixa de som de alta definição (High Definition Audio Codec) integrada.• Gabinete: Gabinete tipo desktop; Permite a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento (HDD ou SSD) SATA, módulos de memória RAM e placas PCI-e sem a utilização de ferramentas (tool less); 2 baias internas para disco rígido de 2,5 polegadas; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 210W e eficiência mínima de 89%, independente da carga de trabalho; Capaz de suportar a configuração completa de acessórios e componentes do equipamento.• Periféricos Externos: Monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado; Tela 100% plana de LED com dimensões de 23 Polegadas; Rotação (90 graus), Ajuste de altura de 10 cm; Resolução de 1920 x 1080 a uma frequência horizontal de 60Hz; Conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada com conector 15 pinos D-SUB (VGA) e um conector DVI ou HDMI; Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical; Tempo de resposta 8ms Contraste 1000:1 Tela anti-reflexiva; Energy Star 6.0; Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto- desligamento e economia de energia elétrica; Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Mudança de inclinação do teclado; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
--	---



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

	<p>Mouse Ótico com conector USB Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi; É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.</p> <ul style="list-style-type: none">• SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS Sistema operacional OEM Microsoft Windows 10 Pro 64 bits (ou superior).
02	<p style="text-align: center;">PACOTE DE ESCRITÓRIO</p> <p>Pacote Microsoft Office 2016 Standard 64 bits.</p>
03	<p style="text-align: center;">ESTABILIZADOR DE TENSÃO</p> <p>Função TRUE RMS; Tensão entrada: Bivolt automático; Tensão de saída: Monovolt 115V, 300VA; Tomadas: 4 tomadas no padrão NBR 14136; Filtro de Linha interno Led indicador o modo de operação da rede e funcionamento do estabilizador; Certificado: NBR 14373:2006 Garantia: 01 ano.</p>

5. DAS AMOSTRAS

- a) A licitante arrematante encaminhará no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da declaração em que for declarado arrematante 01 (uma) amostra do Lote 01 (Um), constante no Termo de Referência, que deve ter configurações aderentes às solicitadas pela CASAL neste termo, para aprovação a ser feita pela Gerência de Tecnologia da CASAL - GETIN.
- b) A amostra deverá ser encaminhada para o seguinte endereço:

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL,
LICITAÇÃO CASAL Nº04/2019 - ELETRÔNICA
RUA BARÃO DE ATALAIA, 200, CENTRO, MACEIÓ/AL
CEP 57020-510

À ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – ASLIC/CASAL

- c) Após o recebimento da amostra a GETIN procederá com as análises técnicas, com fulcro nas especificações constantes no Termo de Referência, em seguida emitirá o Termo De Aprovação Da Amostra, anexo a este Edital, com o resultado das análises.
- d) A amostra deverá ser subtraída do quantitativos constante na primeira entrega prevista no Cronograma Físico Financeiro. Para efeito de faturamento, na primeira entrega deverá constar, em sua Nota Fiscal, o valor total dos produtos entregues, inclusive a amostra.

6. DAS CONDIÇÕES E DOS PRAZOS DE ENTREGA

O prazo para entrega de todos os equipamentos adquiridos é de até 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato, conforme quadro do **Cronograma Físico Financeiro**, constante deste Termo de Referência.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os bens serão recebidos provisoriamente, para efeito de checagem do quantitativo dos lotes entregues mediante a verificação da conformidade com a Autorização de fornecimento -AF que se dará no ato da entrega por meio do registro de recebimento na via da Nota Fiscal do fornecedor e emissão Termo de Recebimento Provisório - TRP, anexo a este Edital, emitido pela GETIN;

Como regra geral não será aceita entrega parcial, devendo o quantitativo entregue estar em conformidade com a AF, salvo se houver um acordo prévio entre as partes autorizando isto, contudo devidamente documentado;

Caso ocorra entrega parcial sem um prévio acordo entre as partes a entrega dos bens não será aceita, devendo a carga retornar a origem;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

O recebimento definitivo se dará até 15 (quinze) dias úteis após a emissão do TRP e verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações do Edital e Termo de Referência por meio do Termo de Recebimento Definitivo – TRD de produtos, anexo a este Edital, também emitido pela GETIN; A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas, através do Termo de Recusa e comunicará a empresa para que proceda as devidas correções no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Neste caso o prazo para Recebimento Definitivo será prorrogado por mais 15 (quinze) dias úteis;

Os produtos deverão ser entregues na condição CIF – Maceió/AL.

Os custos da substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da Contratada. Caso sejam satisfatórias as verificações nos itens objeto de substituição, será emitido, pela GETIN, o Termo de Recebimento Definitivo.

8. DO PREÇO

No preço global ofertado pela contratada, deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, tributos, contribuições e despesas diretas e indiretas necessárias, bem como o custo de transporte que deverá ser CIF a CASAL e em Maceió/AL.;

A CASAL, por conta do disposto na Instrução Normativa GSEF Nº 70/2016, com base na Emenda Constitucional nº 87 de 16/04/2015, do Convênio ICMS 93, 17/12/2015, e da Lei Estadual Nº 7.734, de 25/09/2015, teve sua Inscrição Estadual “BAIXADA” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL.

Em virtude do parágrafo acima, a Contratada deverá verificar o preço do ICMS a ser calculado e pago, quando da apresentação da proposta.

Os preços propostos serão aqueles discriminados pelo licitante em sua proposta para o objeto da concorrência e deverão ser cotados em reais (R\$) e segregados por item conforme apresentado no caput “DO OBJETO”, reportado neste Termo de Referência;

9. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO

O Lote 03 (Três) deste Edital terá exclusividade de participação às empresas classificadas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme previsto no Art. 58 do RILC/CASAL.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

A despesa decorrente da contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência ocorrerá com recursos próprios da CASAL mediante emissão de Solicitação de Compras - SC, consignada no Orçamento da Companhia, para o exercício de 2019.

11. DO PAGAMENTO

O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder às entregas executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato, no Cronograma Físico e Financeiro, anexo a este Termo de Referência.

O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

A Contratada, no faturamento deverá apresentar ao Gestor do contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas – CNDT.

A não apresentação dos documentos acima elencados, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão do contrato.

Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da Contratada.

No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido neste Edital, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento”.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se pelo transporte, arcando com toda despesa decorrente deste e outras despesas que forem necessárias à entrega e retirada dos equipamentos;
- b) A Contratada se responsabilizará civilmente por todos os eventos que se originarem de atos culposos seus ou de seus prepostos, ressalvados os eventos de caso fortuito ou força maior;
- c) Dos equipamentos a serem entregues pela contratada:
 1. Os equipamentos a serem entregues deverão seguir as especificações constantes neste Termo de Referência;
 2. Os equipamentos entregues deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais: Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows 10 e GNU/Linux Ubuntu;
 3. Os componentes dos equipamentos deverão ser originais de fábrica. Não serão aceitos componentes reconicionados.
 4. Da documentação técnica e manuais:
 - A CONTRATADA deverá fornecer manuais de usuário dos equipamentos e documentação de especificação, instalação e configuração dos componentes;
 - A quantidade de manuais a serem fornecidos deverá corresponder a 100% (cem por cento) do número de computadores contratados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos devidos dentro dos prazos previstos neste instrumento;
- b) Designar preposto responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que deverá ser o elemento de ligação entre as partes;
- c) Permitir ao pessoal técnico da Contratada acesso aos locais de entrega do objeto contratado;
- d) Fornecer pontos de energia elétrica conforme padrão definido pela norma NBR 5410;
- e) Rejeitar os equipamentos, acessórios ou materiais que não satisfizerem os padrões exigidos nas especificações e recomendações do fabricante;
- f) Rejeitar os equipamentos, acessórios ou materiais que não satisfizerem as especificações constantes neste Termo de Referência;
- g) Zelar pela segurança dos materiais e equipamentos estocados;
- h) Utilizar os equipamentos corretamente, segundo os padrões técnicos ditados pelo fabricante;
- i) Atestar as notas fiscais/faturas relativas aos serviços prestados;
- j) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

14. DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Não constitui inadimplemento contratual por parte da Contratada os atrasos no fornecimento do objeto do presente Termo, quando decorrentes ou causados por caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados no prazo máximo e improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, por iniciativa exclusiva da fornecedora ou quando públicos e notórios forem os eventos.

15. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÃO

Poderá ocorrer, nas mesmas condições contratuais, quando for necessário, acréscimos ou supressões do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Conforme § 2º, Art. 171 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC da CASAL.

16. DO PRAZO DO CONTRATO



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

O prazo de vigência do Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir da assinatura do mesmo, conforme Art. 166 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL – RILC.

A recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido pela licitação em questão, conforme Art. 217, III do Regulamento Interno de Licitações e Convênios da CASAL – RILC.

17. DA MULTA CONTRATUAL

Fica estipulado que, expirado o prazo para o fornecimento, sem justificativa da Fornecedoradora quanto ao atraso ou com justificativa não aceita formalmente pela CASAL, serão cobradas multas incidentes sobre o valor da fatura, conforme estabelecido neste contrato.

18. GESTÃO DO CONTRATO

O gestor do contrato será o Servidor Inaldo José Lourenço da Silva, matrícula 2241, CPF: 027.522.524-04, Supervisor da SUPMER/CASAL, que, se achar necessário, designará funcionário ou comissão para acompanhar e fiscalizar os serviços, devendo este anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas ao desempenho e execução dos serviços, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;

As decisões e providências que ultrapassam a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes;

Ao gestor do contrato caberá acompanhar e fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato;

1. RESPONSÁVEL POR ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis. Os casos omissos serão tratados pelas partes, segundo as disposições contidas no Regulamento Interno de Licitações, contratos e Convênios da CASAL RILC.

Pedro Bezerra da Silva Filho
Gerente de TI / CASAL.
Mat.: 1754



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS

LOTE 01:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS DESKTOPS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS), COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO ON-SITE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS (OU SUPERIOR).	150		

LOTE 02:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PACOTES	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PACOTE MICROSOFT OFFICE 2016 STANDARD 64 BITS	150		

LOTE 03:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ESTABILIZADORES	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300 VA	150		



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO III

CRONOGRAMA FINANCEIRO

LOTE 01											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRIMEIRA ENTREGA				SEGUNDA ENTREGA					
		PRAZO ENTREGA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO ENTREGA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
01	ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS), COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO ON-SITE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS (OU SUPERIOR).	30 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO	75	-	-	120 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO	75	-	-		
VALOR DA PRIMEIRA ENTREGA					-	VALOR DA SEGUNDA ENTREGA					-
VALOR GLOBAL										-	

LOTE 02											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRIMEIRA ENTREGA				SEGUNDA ENTREGA					
		PRAZO ENTREGA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO ENTREGA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
01	PACOTE MICROSOFT OFFICE 2016 STANDARD 64 BITS.	30 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO	75	-	-	120 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO	75	-	-		
VALOR DA PRIMEIRA ENTREGA					-	VALOR DA SEGUNDA ENTREGA					-
VALOR GLOBAL										-	

LOTE 03											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRIMEIRA ENTREGA				SEGUNDA ENTREGA					
		PRAZO ENTREGA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO ENTREGA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
01	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA	30 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO	75	-	-	120 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO	75	-	-		
VALOR DA PRIMEIRA ENTREGA					-	VALOR DA SEGUNDA ENTREGA					-
VALOR GLOBAL										-	



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO CASAL Nº 04/2019 - ELETRÔNICA

ANEXO IV

MODELO DE DOCUMENTOS

MODELO A

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE)

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

REF. LICITAÇÃO CASAL Nº 04/2019 - ELETRÔNICA

OBJETO:

O signatário da presente, em nome da empresa _____, CNPJ _____, propõe o preço global de R\$ _____ (_____), para aquisição do objeto da presente licitação.

O signatário entrega anexo a esta Carta proposta de Preços a Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro, conforme modelo contido no Edital, com duas casas decimais e assinado pelo responsável legal da empresa;

Concorda que em caso de discrepância de valor entre a forma numérica e a forma por extenso do preço global proposto, será considerado o valor por extenso.

Concorda que está ciente com todas as normas e condições deste edital e seus anexos,

Está ciente que o prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a contar da data da abertura da Licitação.

Concorda com o prazo de pagamento disposto no instrumento convocatório;

Declara que estão incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na prestação do serviço licitado.

Local e data

(Nome/assinatura do representante legal. CPF)
PROPONENTE



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO B

DECLARAÇÕES DE SUJEIÇÃO AO EDITAL
(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

O Signatário da presente _____, CPF Nº _____, representante legal da empresa _____, declara expressamente que:

1. Está de acordo com todas as normas e condições desta licitação e seus anexos;
2. Considerou que o Edital e seus anexos permitiram a elaboração de uma proposta justa e satisfatória.
3. O prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;
4. Estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
5. Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
6. Para fins do disposto no art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/1999), acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002, a licitante deve apresentar declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de Jovem Aprendiz. (Se a licitante possuir maiores de 14 anos Jovens Aprendizes deverá declarar essa condição).
7. Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação.
8. Assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime a ora contratante de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.
9. Fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.

Local e data

.....

(Nome/assinatura do representante legal. CPF)

PROPONENTE



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO C

(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte)

DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

O Signatário da presente, SR. _____, CPF Nº _____, representante legal da empresa _____, CNPJ _____ declara expressamente, sob as penas da lei, que:

1. cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Local e data

.....
(Nome/assinatura do representante legal. CPF)

PROPONENTE



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

MODELO D

(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

INFORMAÇÃO DA CONTA CORRENTE DO SIGNATÁRIO

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
RUA BARÃO DE ATALAIA, 200,
CENTRO – MACEIÓ – ALAGOAS
CEP: 57.020-510
A/C DA ASLIC/CASAL

Vimos pela presente solicitar a V.S.^a que todos os pagamentos para liquidação de notas fiscais emitidas por nossa empresa, referente ao contrato oriundo da LICITAÇÃO CASAL Nº 04/2019 - CASAL, sejam efetuados por meio de crédito em nossa conta corrente abaixo indicada:

BANCO:
AGÊNCIA Nº:
NOME DA AGÊNCIA:
NÚMERO DA CONTA CORRENTE:
CIDADE:
ESTADO:

Salientamos que os créditos efetuados na conta corrente acima indicada dispensarão qualquer documento de quitação de nossa parte.

Outrossim, declaramos que a conta corrente acima informada é de nossa exclusiva titularidade.

Atenciosamente,

(Carimbo da empresa)

Assinatura
Nome do Representante legal
CPF
Proponente.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO E

DECLARAÇÃO DE EMPRESAS COM CHANCELA NO TERMO DE ABERTURA E/OU TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro para os devidos fins que, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de _____, da empresa _____ inscrita no CNPJ _____, são partes integrantes do Livro Diário nº _____, livro este, que encontra-se devidamente registrado na junta comercial do município, conforme chancela no Termo de abertura e/ou Termo de encerramento (anexar o termo chancelado).

O Livro Diário nº _____ contém _____ páginas numeradas, da seguinte forma:

- a) da página _____ até a página _____, estão relacionadas as movimentações diárias;
- b) da página _____ até a página _____, estão minhas Demonstrações Contábeis;
- b. 1) Página _____ Balanço Patrimonial;
- b. 2) Página _____ DRE;
- b. 3) Página _____ DLPA (Demonstração do Lucros e Prejuízos Acumulados);
- b. 4) Página _____
- b. 5) Página _____

As informações acima são verídicas e estão de acordo com o edital nº _____ desta Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e assumo a inteira responsabilidade, bem como, as consequências pela inexistência das informações acima elencadas.

Obs.: Esta Declaração não exige o Licitante de apresentar o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis, nem do próprio Termo (este deve estar chancelado pela Junta Comercial), que são imprescindíveis para andamento do processo.

, _____ de _____ de 20 ____.

Representante legal ou procurador da empresa

Contador da Empresa
CRC nº _____



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO F

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE DE QUE NÃO SE ENQUADRA EM NENHUM DOS IMPEDIMENTOS CONSTANTES NO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CASAL

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

REF. LICITAÇÃO CASAL Nº 04/2019 - ELETRÔNICA

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) SR.(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, ter conhecimento da vedação constante no art. 17 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL, abaixo transcrito, e que não se enquadra em nenhuma de suas hipóteses:

Dos impedimentos para participar de licitações ou ser contratado pela CASAL:

Art. 17. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra, serviço ou fornecimento a empresa:

- IX - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da CASAL;
- X - esteja cumprindo a pena suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela CASAL;
- XI - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, na forma do Art. 87, inc. IV da Lei nº 13.303/2016 ou declarada impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado de Alagoas, com base no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- XII - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- XIII - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- XIV - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- XV - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- XVI - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

Parágrafo Único. Aplica-se a vedação prevista no caput:

- III - à contratação do próprio empregado ou dirigente da CASAL, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de licitante;
- IV - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - a) Dirigente da CASAL;
 - b) Empregado de CASAL cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - c) Autoridade do Estado de Alagoas, assim entendido aqueles que exercem o cargo de Secretários de Estado, Diretores Gerais, Presidentes de Estatais e de Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional, bem como dos Serviços Sociais Autônomos e seus equivalentes, cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CASAL há menos de 6 (seis) meses.

Art. 10 É vedada também a participação direta ou indireta nas licitações promovidas pela CASAL:

- I - de pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;
- II - de pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

III - de pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

- a) É permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam os incisos II e III do caput deste artigo em licitação ou em execução de contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento exclusivamente a serviço da CASAL.
- b) Para fins do disposto no caput, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
- c) O disposto no § 2º deste artigo aplica-se a empregados incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados pela CASAL no curso da licitação.

Por ser expressão da verdade.

_____ (local) ____ de _____ de _____

(representante legal e CPF).



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO G

TERMO DE APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS

Declaramos que os produtos _____ recebidos a propósito de amostra para verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital nº ____/2019, após análise dos profissionais técnicos da Gerência de Tecnologia da Informação da CASAL, _____, matrícula nº _____ e _____, matrícula nº _____ foram considerados **aderentes / não aderentes** às especificações constantes no edital acima supracitado, pelo motivo _____

Nº NF	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Maceió, _____ de 2019.

ASSINATURA E CARIMBO

ASSINATURA E CARIMBO



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO H

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Declaramos que os produtos _____ foram recebidos, de forma provisória, pelos profissionais técnicos da Gerência de Tecnologia da Informação da CASAL, _____, matrícula nº _____ e _____, matrícula nº _____ e serão verificadas a conformidade de suas especificações com as especificações contidas no edital nº _____/2019, contrato nº _____/2019, para verificar a aderência do material recebido às especificações contidas no contrato.

Nº NF	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Maceió, _____ de 2019.

ASSINATURA E CARIMBO

ASSINATURA E CARIMBO



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO I

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Declaramos que os produtos _____, recebidos de forma provisória, após análise dos profissionais técnicos da Gerência de Tecnologia da Informação da CASAL, _____, matrícula nº _____ e _____, matrícula nº _____ foi constatada a conformidade do(s) referido(s) produto(s) com as especificações contidas no Edital nº _____/2019, Contrato nº _____/2019.

Desta forma declaramos o recebimento definitivo do(s) produto(s), contido(s) no recebimento em questão, conforma quadro abaixo:

Nº NF	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Maceió, ___ de _____ de 2019.

ASSINATURA E CARIMBO

ASSINATURA E CARIMBO



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO J

TERMO DE RECUSA

Declaramos que os produtos _____ recebidos de forma provisória, após análise dos profissionais técnicos da Gerência de Tecnologia da Informação da CASAL, _____, matrícula nº _____ e _____, matrícula nº _____ foram **RECUSADOS**, pelo motivo _____.

Nº NF	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário.	Valor total

Maceió, _____ de 2019.

ASSINATURA E CARIMBO

ASSINATURA E CARIMBO



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO CASAL Nº 04/2019

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº ____/2019 – CASAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM, DE UM LADO A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E DE OUTRO
LADO A EMPRESA _____, TUDO CONSTA
DO PREÂMBULO E DO CONTEXTO DESTE
INSTRUMENTO.

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

I) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato representada por seu Diretor Presidente _____, inscrito no CPF/MF sob o nº..... e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa, _____, inscrito no CPF/MF nº....., ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

II) CONTRATADA: _____, Estabelecida a Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado em _____, simplesmente denominada FORNECEDORA.

III) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da LICITAÇÃO.CASAL nº 02/2019– CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, conforme consta no Processo Administrativo Protocolo nº 10.901/2018, C.I. Nº 102/2018 – GETIN, na forma da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, no RILC/CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL em 29 de maio de 2018 e publicado no Diário Oficial do estado de Alagoas edição do dia 04 de julho de 2018, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 150 (cento e cinquenta) estações de trabalho (desktops), com garantia de funcionamento on-site pelo período de 12 (Doze) meses, Sistema Operacional, pacote de software para escritório e estabilizador de tensão, a fim de atender às necessidades da CASAL, com obrigação exclusiva da CONTRATADA o fornecimento, obedecendo em sua totalidade às condições e estipulações estabelecidas neste negócio jurídico.

1.1. Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de **LICITAÇÃO CASAL Nº 04/2019 – CASAL - ELETRÔNICA**, e seus anexos, nestes incluso o Termo de Referência, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO: As características técnicas dos objetos adquiridos, estão descritas no ANEXO I deste contrato, sendo parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO PREÇO E DOS RECURSOS: A CONTRATADA se obriga a entregar os objetos deste CONTRATO pelo valor estimado de R\$ _____ (_____), de acordo com sua Proposta.

3.1. Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

3.2. As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 118.300 - GETIN
GRUPO DE DESPESA 900.000 – IMOBILIZADO
RUBRICA 900.957 – COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 118.300 - GETIN
GRUPO DE DESPESA 10.000.000 – ATIVO INTANGÍVEL
RUBRICA 11.000.000 – SOFTWARE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 118.300 - GETIN
GRUPO DE DESPESA 200.000 – MATERIAL
RUBRICA 207.2015 – MATERIAL DE USO PERMANENTE

4. CLÁUSULA QUINTA– DA ENTREGA DOS PRODUTOS: A entrega dos produtos deverá ser efetuada na Gerência de Tecnologia da Informação – GETIN, ao servidor: Inaldo Jose Lourenco da Silva, nos horários da 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, situada à Rua Emanuel Pedro de Farias Costa, 08, Centro, Maceió/Al, CEP 57020-093.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data assinatura do contrato.

5.1. O contrato pode ser prorrogado até que se conclua a aquisição dos objetos ora contratados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega de todos os objetos é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data assinatura do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E DO REAJUSTE: O Contrato pode ter acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. (§2º do art. 171 RILC/CASAL).

7.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o período de vigência do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO: O pagamento deve corresponder aos produtos efetivamente entregues a CASAL, conforme o solicitado.

8.1. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o período do contrato, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo deste Contrato.

8.2. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

8.3. A CONTRATADA quando do faturamento deverá apresentar, ao Gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a)** Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b)** Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c)** Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal e Municipal.
- d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

8.4. A não apresentação dos documentos acima elencados, ao Gestor do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão deste contrato.

8.5. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

8.6. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

8.7. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

8.8. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco: Agência: C/C:

8.9. No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido no PARÁGRAFO PRIMEIRO, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

9. CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO: A Gestão do contrato será exercida pelo funcionário Inaldo José Lourenço da Silva, matrícula 2241, CPF nº 027.522.524-04, Supervisor da SUPMER/CASAL.

9.1. As atribuições do Gestor de Contrato são as seguintes:

- a) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- b) Verificar se a entrega dos produtos está sendo cumpridos integral;
- c) Atestar as notas fiscais, encaminhando à unidade competente para pagamento;
- d) Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a CONTRATADA;
- e) Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro;

9.2. Outras atribuições previstas em Lei e na Norma Interna de Gestão de Contratos da CASAL, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: Os produtos serão inspecionados no ato da entrega, por funcionário da CASAL, que deverão atender a todas as especificações técnicas.

10.1. O gestor procederá ao recebimento definitivo verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

10.2. Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado um Termo de Recusa dos produtos, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente contado da comunicação formal.

10.3. Caso o novo produto também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e ficará sujeita a aplicação de penalidades.

10.4. Os custos com a substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação e por ele assumidas.

11.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

11.2. Substituir o produto fornecido que estiver em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

11.3. Sujeitar-se a fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: a contratante deve:

- a) Efetuar os pagamentos devidos dentro dos prazos previstos neste instrumento;
- b) Designar preposto responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que deverá ser o elemento de ligação entre as partes;
- c) Rejeitar as licenças, que não satisfizerem os padrões exigidos nas especificações deste edital;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- d) Zelar pela segurança e o bom uso das licenças contratadas;
 - e) Utilizar as licenças corretamente, segundo os padrões técnicos ditados pelo fabricante;
 - f) Atestar as notas fiscais/faturas relativas aos serviços prestados;
 - g) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.
- 12.1. Outras obrigações inerentes a CONTRATANTE, previstas em lei e nas normas internas da CONTRATADA, independente de sua transcrição.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES: As sanções serão aplicadas conforme previstas nos arts. 213 a 220 do RILC/CASAL, que trata da aplicação das sanções.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididos pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO: A rescisão contratual se dará conforme prevista nos arts. 209 a 212 do RILC/CASAL, que trata das Rescisões Contratuais.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió,dede 2019

TESTEMUNHAS:

DIRETOR PRESIDENTE/CASAL

NOME E CPF

VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO CORPORATIVA

NOME E CPF

Representante
P/ CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº XX/2019
ANEXO I

CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

LOTE	DESCRIÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS), SISTEMA OPERACIONAL, ESTABILIZADORES DE TENSÃO E PACOTE DE ESCRITÓRIO
01	<p style="text-align: center;">DESCRIÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS)</p> <ul style="list-style-type: none">• PROCESSADOR: Atinge índice de, no mínimo, 3.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ;• MEMÓRIA PRINCIPAL: Dotada com tecnologia DDR-4, 2133 MHz e do tipo SDRAM; 8 (oito) GB de memória instalada (2 x 4GB); Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel; Suporte a 32GB de memória.• BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros. Dispõe de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de boot, Módulos de Memória RAM e Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional;• PLACA MÃE: É de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada; Possui 03 (três) slots PCIe ou M.2; Possui 06 portas USB, sendo pelo menos 02 (seis) no padrão USB 3.0 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; Porta serial nativa; Possui 3 (três) interfaces SATA, sendo 2 (duas) no padrão SATA III (6Gb/s); Chip de segurança TPM versão 1.2 integrado para criptografia;• UNIDADE DE DISCO RÍGIDO Com 01 (uma) unidade de disco rígido instalada, interna, de 1TB SATA III; Velocidade de rotação de no mínimo 7.200 rpm com memória cache de 32MB; Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting ,Technology) e NCQ (Native Command Queuing); Drive de leitura e gravação de mídia óptica interno ao gabinete (DVD-RW);• CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Em conformidade com o padrão 802.3; Suporta os protocolos WOL e PXE; Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Suporte ao protocolo SNMP; Conector RJ-45 fêmea.• CONTROLADORA DE VÍDEO: Capacidade de 1.5GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente; 02 (três) conectores de vídeo, no mínimo.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

	<ul style="list-style-type: none">• CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION: Integrada à placa mãe; Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Caixa de som de alta definição (High Definition Audio Codec) integrada.• GABINETE: Gabinete tipo desktop; Permite a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento (HDD ou SSD) SATA, módulos de memória RAM e placas PCI-e sem a utilização de ferramentas (tool less); 2 baias internas para disco rígido de 2,5 polegadas; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 210W e eficiência mínima de 89%, independente da carga de trabalho; Capaz de suportar a configuração completa de acessórios e componentes do equipamento.• PERIFÉRICOS EXTERNOS: Monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado; Tela 100% plana de LED com dimensões de 23 Polegadas; Rotação (90 graus), Ajuste de altura de 10 cm; Resolução de 1920 x 1080 a uma frequência horizontal de 60Hz; Conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada com conector 15 pinos D-SUB (VGA) e um conector DVI ou HDMI; Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical; Tempo de resposta 8ms Contraste 1000:1 Tela anti-reflexiva; Energy Star 6.0; Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto- desligamento e economia de energia elétrica; Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Mudança de inclinação do teclado; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Mouse Ótico com conector USB Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi; É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.• SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS Sistema operacional OEM Microsoft Windows 10 Pro 64 bits (ou superior).
02	<p style="text-align: center;">PACOTE DE ESCRITÓRIO</p> <p>Pacote Microsoft Office 2016 Standard 64 bits.</p>
03	<p style="text-align: center;">ESTABILIZADOR DE TENSÃO</p> <p>Função TRUE RMS; Tensão entrada: Bivolt automático; Tensão de saída: Monovolt 115V, 300VA; Tomadas: 4 tomadas no padrão NBR 14136; Filtro de Linha interno Led indicador o modo de operação da rede e funcionamento do estabilizador; Certificado: NBR 14373:2006 Garantia: 01 ano.</p>



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS

LOTE 01:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS <i>DESKTOPS</i>	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS), COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO ON-SITE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS (OU SUPERIOR).	150		

LOTE 02:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PACOTES	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PACOTE MICROSOFT OFFICE 2016 STANDARD 64 BITS	150		

LOTE 03: (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ESTABILIZADORES	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300 VA	150		



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO III

CRONOGRAMA FINANCEIRO

LOTE 01									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRIMEIRA ENTREGA				SEGUNDA ENTREGA			
		PRAZO ENTREGA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO ENTREGA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS), COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO ON-SITE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS (OU SUPERIOR).	30 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO	75	-	-	120 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO	75	-	-
		VALOR DA PRIMEIRA ENTREGA			-	VALOR DA SEGUNDA ENTREGA			-
		VALOR GLOBAL							-

LOTE 02									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRIMEIRA ENTREGA				SEGUNDA ENTREGA			
		RAZO ENTREGA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO ENTREGA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PACOTE MICROSOFT OFFICE 2016 STANDARD 64 BITS.	30 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO	75	-	-	120 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO	75	-	-
		VALOR DA PRIMEIRA ENTREGA			-	VALOR DA SEGUNDA ENTREGA			-
		VALOR GLOBAL							-

LOTE 03									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRIMEIRA ENTREGA				SEGUNDA ENTREGA			
		PRAZO ENTREGA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO ENTREGA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA	30 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO	75	-	-	120 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO	75	-	-
		VALOR DA PRIMEIRA ENTREGA			-	VALOR DA SEGUNDA ENTREGA			-
		VALOR GLOBAL							-